



EMENTA: Denomina de artéria Pública situada na Vila de Barra do Chata, 2º Distrito deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua ~~Pe. Cíce~~ Rua existente na Vila de Barra do Chata, 2º Distrito do Município de Agrestina, Pernambuco, que se limita de um lado pelo término da Rua Manuel Francisco do Nascimento e por outro lado com o término da Rua Manuel Jacinto do Nascimento e ainda com a Praça Pública que se localiza entre as aludidas Ruas.

Artigo 2º - Fica ainda O Prefeito Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva a denominação de que se refere o Artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em
02 de julho de 2001.

Josué Mendes da Silva
JOSUÉ MENDES DA SILVA

-Prefeito-